



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 /Fax 3261-1040 – Rio Largo-AL

Exmo Senhor

Jefferson Alexandre Cavalcante

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Largo/AL

Nesta:

O Vereador Ismael Ferreira da Silva (Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB), com assento nesta casa, vem na forma regimental apresentar o que segue:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2016

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA
DE VEREADORES DE RIO LARGO/AL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal de Rio Largo

PROTOCOLO

Recebido em, 31 / 05 / 16

às 11 : 00 hs.

ElieI Inacio Branco
Assistente Legislativo - CMRI



LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 07/06/16

J. Freire
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 /Fax 3261-1040 – Rio Largo-AL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO LARGO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o plenário da Câmara de Vereadores de Rio Largo/AL, denominado de “**Plenário Vereador Arlindo Salú de Lima**”.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 59/2014.

Art. 3º Esta Resolução, entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2016.

Ismael Ferreira da Silva
Ismael Ferreira da Silva

Vereador - PRTB



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 /Fax 3261-1040 – Rio Largo-AL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2016

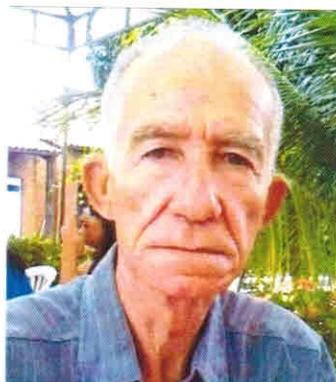
A Lei nº 6.454/77 não permite a colocação de nomes de pessoas vivas em logradouros e espaços públicos, motivo pelo qual apresento o projeto de Resolução, que justificadamente homenageia um dos maiores expoentes da vida pública desta cidade, conforme pode ser comprovado pela biografia de Arlindo Salú de Lima, que acompanha o projeto em tela.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2016.


Ismael Ferreira da Silva

Vereador - PRTB

BIOGRAFIA DE ARLINDO SALÚ DE LIMA



Arlindo Salú de Lima, filho de Manoel Salú dos Santos e Joana de Lima dos Santos, filho casula dos cinco irmãos. Nasceu em 25 de julho de 1939, na cidade de Atalaia – AL. Veio para Rio Largo aos 14 anos no lombo de um burro. Seu pai faleceu muito cedo, tendo que trabalhar para ajudar sua mãe, trabalhou muito tempo como vendedor de sururu.

Casou-se aos 20 anos com Édula Macena de Lima, onde teve 02 filhos: Ednaldo Macena de Lima e Elza Macena de Lima. Nessa época foi contratado pelo C&A Alagoana de Fiação e Tecido, como contra mestre e mestre em tecelagem. Quando a fábrica fechou, foi trabalhar como representante do FUNRURAL (Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural) onde ajudou a aposentar muitos trabalhadores do corte de cana e trabalhadores rurais, onde foi o início de sua vida pública. Também foi funcionário da CASAL e na Assembleia Legislativa de Alagoas.

Em 1969 casou-se pela segunda vez com Beatriz Maria da Conceição Nunes, com quem teve mais três filhos: Adilson Salú de Lima, Adriana Maria Salú das Neves e Andréia Maria Salú de Lima.

Em 1989 lançou-se candidato a Vereador na cidade de Rio Largo, pelo PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), tendo sido o segundo mais votado. Em 1993 no seu segundo mandato foi eleito Presidente da Câmara de Vereadores, onde chegou a assumir a prefeitura por 15 dias. Em 1997 foi eleito para seu terceiro mandato consecutivo, desta vez sendo o vereador mais votado. Em 2001 foi reeleito pelo seu quarto mandato consecutivo, tendo sido este o ano mais tumultuado da história política de Rio Largo, pois como Presidente da Câmara de Vereadores teve que dar posse a vice prefeita e a prefeita várias vezes, inclusive em uma única semana deu posse a vice prefeita e em seguida a prefeita novamente. Obedecendo as decisões da justiça que afastava a prefeita na época e a reconduzia ao cargo, deixando a cidade numa situação instável. Sendo esse caso repercutido em rede nacional.

Enquanto vereador, Arlindo Salú apresentou vários projetos para benefício do povo de Rio Largo, onde conhecia de perto os problemas dos cidadãos e com toda sua dedicação procurava ajudar a todos. Entre os projetos de Lei apresentados por Arlindo Salú, os que mais se destacaram foram: a implantação do Conselho Tutelar em defesa das crianças e Adolescentes e a criação do PCC (Plano de Cargos e Carreira) dos Trabalhadores em Educação.

Arlindo Salú faleceu em 27 de agosto de 2008, aos 69 anos, vítima de um câncer no pâncreas. Deixando um legado de contribuição para o desenvolvimento dessa cidade a qual ele muito amou e considerava-se filho. Ficando sua história passada para próximas gerações.

Carvalho / Assis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
DISTRITO DE MACEIO

CARTÓRIO REG.º CIVIL E TABELIONATO
1.º DISTRITO MACEIO-AL
RUA DIAS CABRAL, 199 - CENTRO
Francisco de Assis Figueiredo Barbosa
Tabelião
Cleomadson Abreu Figueiredo Barbosa
Substituto
Rogério Abreu Figueiredo Barbosa
Escrivente

Francisco de Assis Figueiredo Barbosa
Oficial
Cleomadson Abreu Figueiredo Barbosa
Substituto

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 75320

Certifico que na folha 310, do livro nº C-98 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado o assento de:

ARLINDO SALU DE LIMA

falecido a 28 de agosto de 2008, às 05:30 horas, no Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Maceio-AL, de sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, natural de Rio Largo, Estado de Alagoas, domiciliado e residente Rua Tavares Bastos, nº 197, Centro, em Rio Largo-AL, com sessenta e nove anos de idade, estado civil casado filho de MANUEL SALU DOS SANTOS e de JOANA DE LIMA DOS SANTOS.

Foi declarante Maria Selma Alves Ramos, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Divaldo Rodrigues de Alencar (CRM 4463 AL), que deu como causa da morte Cancer de pancreas.

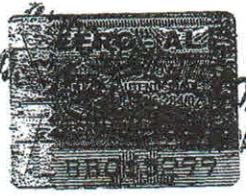
O sepultamento foi no Cemitério Sao Vicente, em Rio Largo-AL.

Observações: VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

CARTÓRIO DE 1.º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente xerox é a reprodução fiel da original que me foi apresentada.
Rio Largo, 30 de 106 de 2014
em teste da verdade

Mauricio Calheiros da Silva
Merilda Lima Calheiros Oficial
Eliane Lima Aleluia Oficial Substituta
Márcia Brandão Rio Aux. Designada
Mauricio Calheiros da Silva Escrivente



O referido é verdade e dou fé

Maceio, 29 de agosto de 2008

CARTÓRIO DE 1.º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente xerox é a reprodução fiel da original que me foi apresentada.
Rio Largo, 27 de 2005
Em teste da Verdade

Assis Figueiredo Barbosa
Clarinda Lima Calheiros - Oficial
Eliane Calheiros Aleluia - Oficial Substituta
Aza Maria G. dos Santos - Escrivente Autorizada

CARTÓRIO REG.º CIVIL E TABELIONATO
1.º DISTRITO MACEIO-AL
RUA DIAS CABRAL, 199 - CENTRO
Francisco de Assis Figueiredo Barbosa
Tabelião
Cleomadson Abreu Figueiredo Barbosa
Substituto
Rogério Abreu Figueiredo Barbosa
Escrivente

